

**DECRETO Nº 1.763 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem o prazo máximo de 6 (seis) meses para início das obras de edificação pela concessionária e término dentro de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento de ofício da concessão;

CONSIDERANDO que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 12536/2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente aos **LOTES Nº 04 (quatro), 05 (cinco) E 06 (seis), DA QUADRA “L”,** do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária **Uchoa Química Farmacêutica LTDA**, pelo não atendimento da finalidade de edificação no prazo contratual.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de janeiro de 2018.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
**Prefeita**